

DECRETO N° 044, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Prorroga as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para enfrentamento da Covid-19, previstas no Decreto Municipal n° 42/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA – PI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI (Comitê Técnico);

CONSIDERANDO o número de caso e óbitos no Município de Inhuma-PI, e das municipalidades circunvizinhas, com iminente risco de esgotamento do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias, visando o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1. Ficam prorrogadas todas as medidas previstas no Decreto Municipal n° 042/2021, até o período de 07 de agosto de 2021, ou até ulterior deliberação.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo todas as determinações previstas no Decreto Municipal n° 042/2021, no que não for conflitante, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 30 de julho de 2021.



Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal